



GOVERNO DO
ESTADO DO CEARÁ
Secretaria da Saúde

RESOLUÇÃO Nº. 32/2015 – CIB/CE

A Comissão Intergestores Bipartite do Ceará - CIB/CE, no uso de suas atribuições legais e considerando:

1. A Portaria GM/MS Nº 3.088/GM/MS, de 23 de dezembro de 2011, que institui a Rede de Atenção Psicossocial para pessoas com sofrimento ou transtorno mental e com necessidades decorrentes do uso de crack, álcool e outras drogas, no âmbito do Sistema Único de Saúde;
2. A existência no Fundo Estadual de Saúde de recursos federais do bloco da Média e Alta Complexidade (MAC) destinados à implementação da Rede Psicossocial;

RESOLVE:

Art.1º. Aprovar os critérios de distribuição de recursos de custeio dos pontos de atenção da Rede de Atenção Psicossocial do Estado do Ceará, abaixo selecionados:

1. Municípios com leitos psicossociais habilitados conforme **Portaria GM/MS Nº 148, de 31 de Janeiro de 2012**, que define as normas de funcionamento e habilitação do Serviço Hospitalar de Referência para atenção a pessoas com sofrimento ou transtorno mental e com necessidades de saúde decorrentes do uso de álcool, crack e outras drogas;
2. Municípios com CAPS ad que não receberam recursos financeiros do Teto Estadual Rede Saúde Mental de acordo com a **Resolução nº 148/2014 – CIB/CE**, de 30 de Maio de 2014;
3. Municípios com CAPS ad III habilitados junto ao Ministério da Saúde, através da **Portaria GM/MS Nº 130 ,de 26 de janeiro de 2012**, que redefina o Centro de Atenção Psicossocial de Álcool e outras Drogas 24h (CAPS AD III) e os respectivos incentivos financeiros;

Art. 2º. Os recursos financeiros de que trata o artigo anterior totalizam o valor de R\$ **1.775.380,00** (um milhão, setecentos e setenta e cinco mil, trezentos e oitenta reais) e serão distribuídos de acordo com a planilha abaixo:

Nº Ord.	Ponto de Atenção	Quantidade	Município	Valor Unitário (R\$)	Valor Total (R\$)
1	Leitos Psicossociais	2	São Gonçalo do Amarante	25.000,00	50.000,00
2	Leitos Psicossociais	6	Tauá	25.000,00	150.000,00
3	Leitos Psicossociais	7	Canindé	25.000,00	175.000,00
4	Leitos Psicossociais	10	Maracanaú	25.000,00	250.000,00
5	Caps ad	4	Fortaleza	39.780,00	159.120,00
6	Caps ad	1	Eusébio	39.780,00	39.780,00
7	Caps ad	1	Paraipaba	39.780,00	39.780,00
8	Caps ad	1	Maracanaú	39.780,00	39.780,00



**GOVERNO DO
ESTADO DO CEARÁ**
Secretaria da Saúde

RESOLUÇÃO Nº. 32/2015 – CIB/CE (Continuação)

Art. 2º. Os recursos financeiros de que trata o artigo anterior totalizam o valor de R\$ **1.775.380,00** (um milhão, setecentos e setenta e cinco mil, trezentos e oitenta reais) e serão distribuídos de acordo com a planilha abaixo:

Nº Ord.	Ponto de Atenção	Quantidade	Município	Valor Unitário (R\$)	Valor Total (R\$)
9	Caps ad	1	Maranguape	39.780,00	39.780,00
10	Caps ad	1	Canindé	39.780,00	39.780,00
11	Caps ad	1	Aracati	39.780,00	39.780,00
12	Caps ad	1	Quixadá	39.780,00	39.780,00
13	Caps ad	1	Limoeiro do Norte	39.780,00	39.780,00
14	Caps ad	1	Sobral	39.780,00	39.780,00
15	Caps ad	1	Tauá	39.780,00	39.780,00
16	Caps ad	1	Camocim	39.780,00	39.780,00
17	Caps ad	1	Icó	39.780,00	39.780,00
18	Caps ad	1	Iguatu	39.780,00	39.780,00
19	Caps ad	1	Barbalha	39.780,00	39.780,00
20	Caps ad	1	Horizonte	39.780,00	39.780,00
21	Caps ad	1	Aquiraz	39.780,00	39.780,00
22	Caps ad	1	Brejo Santo	39.780,00	39.780,00
23	Caps ad III	2	Fortaleza	105.000,00	210.000,00
24	Caps ad III	1	Quixeramobim	105.000,00	105.000,00
TOTAL GERAL					1.775.380,00

Art. 3º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua assinatura.

Fortaleza, 9 de abril de 2015.

HENRIQUE JORGE JAVI DE SOUSA
Presidente da CIB/CE, em exercício
Secretário Adjunto da Saúde

WILAMES FREIRE BEZERRA
Vice - Presidente da CIB/CE
Presidente do COSEMS